



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



5º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ E A EMPRESA FREITAS E ARAÚJO -
ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nicodemos Araújo, Nº 53 - Centro, Acaraú/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.346.843/0001-70, neste ato representado pelo respectivo Presidente, Sr. **JOSÉ EDILSON ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, com endereço à Rua João Carvalho, 800 - Sala 607, Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.824.957/0001-00, representada por **ROBERTA ARAÚJO**, portadora do CPF nº 629.451.223-91, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Aditivo ao Contrato Nº 1303.01/2017**, decorrente do processo licitatório do **TOMADA DE PREÇOS Nº 1602.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.0 - O presente Aditivo se fundamenta no Art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e Art. 65, inc. II, d, § 8º da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula 10 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.0 - O presente Contrato tem por objeto o reajuste do **CONTRATO Nº 1303.01/2017** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE**.

2.1 - Os valores pactuados passarão a serem os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO ORIGINAL (R\$)	NOVO PREÇO (R\$)
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE	MÊS	8.100,00	9.315,00
Valor Total Mensal (R\$)				9.315,00

2.2 - A **CONTRATANTE** passará a pagar ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de **R\$ 9.315,00 (Nove Mil, Trezentos e Quinze Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 83.835,00 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)** a ser pago de acordo com a necessidade da contratante.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.0 – A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0101.031.0001.2.001 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.0 – O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até **31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.0 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Acaraú/CE, 28 de Abril de 2021.

JOSÉ EDILSON ARAÚJO
Presidente
CONTRATANTE

ROBERTA ARAÚJO
FREITAS E ARAÚJO – ADVOCACIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL
CONTRATADA

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF: